DECRETO Nº 2.152, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.320/64, E LEI MUNICIPAL Nº 1.328 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.983".

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II da Lei Municipal nº 1.328 de 10 de novembro de 1.983, e Lei nº 4.320/64, a importancia de Cr$-2.500.000,(Dois / Milhões e quinhentos mil cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr$-2.500.000,

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se / verificar nas diversas rubricas do orçamento analitico vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 20 de dezembro 1.984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário